

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 105 à PEC 45/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EDUARDO BRAGA		X		4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS		X		5. ALAN RICK	X		
JADER BARBALHO		X		6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		7. MARCELO CASTRO		X	
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON		X		9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO				10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA		X		11. JAQUES WAGNER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ		X		1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL		X		2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR		X		3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA		X		4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO		X		5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO		X		6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO		X		7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO		X		8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO		X		9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO	X		
CARLOS PORTINHO	X			2. EDUARDO GIRÃO	X		
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO				4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS		X		3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 27

Votação: TOTAL 26 SIM 9 NÃO 17 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 07/11/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)